



Folha de Barretos

PODER
EXECUTIVO

Órgão Oficial de Divulgação da Prefeitura Municipal de Barretos-SP | Departamento de Comunicação Social Tel.: 17 3321-1139

Ano XXII- nº 1093 | 25 de Janeiro de 2018

www.barretos.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 005/2018

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** que a Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município -, ao tratar da licença-prêmio, em seus artigos 76 e 77, com alterações subsequentes, estabelece que a mesma será usufruída sempre em períodos de 30 (trinta) dias, até o limite de 90 (noventa) dias por ano; **CONSIDERANDO** que a critério da Administração, dependendo da disponibilidade financeira, poderá haver a conversão do período em pecúnia; **CONSIDERANDO** que os servidores públicos municipais poderão converter a licença-prêmio em pecúnia, para pagamento de impostos ou de débitos tributários junto ao Município, vencidos ou não, inscritos ou não em dívida ativa; **CONSIDERANDO** a necessidade de se disciplinar a concessão da licença-prêmio e sua conversão em pecúnia, **D E T E R M I N A:**

O servidor interessado em usufruir período de licença-prêmio em descanso, deverá observar o disposto no artigo 76 e seus parágrafos da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes. A conversão em pecúnia do período adquirido de licença-prêmio, para quitação de impostos do exercício de 2018, ou de débitos tributários junto ao Município, inscritos ou não em dívida ativa, obedecerá às seguintes normas:

- 1 - O servidor interessado em quitar integralmente o IPTU relativo ao exercício de 2018, deverá atualizar seus dados cadastrais junto ao Departamento de Receita do Município e, posteriormente, encaminhar-se-á ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura até o dia 31 de janeiro de 2018, munido do carnê de imposto ou caso o servidor não o venha a receber em tempo hábil, da guia de recolhimento relativo ao imóvel, a qual deverá ser retirada no Departamento de Receita.
- 2 - O servidor interessado em quitar débitos tributários, inscritos ou não em dívida ativa, deverá procurar o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura até o dia 29 de junho de 2018, munido de documento certificando o valor atualizado de seu débito para com o Município, fornecido pelo órgão competente da Municipalidade.
- 3 - Ao servidor cujo montante dos seus débitos, ou de seu cônjuge ou companheiro, for inferior ao do valor do vencimento bruto fixo a ser convertido, poderá ser deferida a conversão da sua licença-prêmio em pecúnia até o limite do montante dos seus débitos, sendo a diferença remanescente usufruída exclusivamente em período de descanso ininterrupto.
- 4 - Com a CERTIDÃO fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos, acerca da situação funcional, bem como sobre a adequação do servidor aos termos do item 3, munido do carnê de IPTU ou da guia de recolhimento do exercício de 2018, ou da CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS, atendidos os requisitos dos itens 1 e 2, o servidor formalizará o requerimento de conversão em pecúnia, que deverá ser protocolado e autuado junto ao Departamento de Protocolo Geral, para encaminhamento à Secretaria da Prefeitura Municipal de Finanças, para providências cabíveis.
- 5 - O IPTU e os débitos tributários, inscritos ou não em dívida ativa deverão necessariamente estar em nome do servidor público municipal requerente ou de seu cônjuge ou companheiro devidamente comprovado, mediante apresentação de Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável, junto ao Departamento de Receita e de Recursos Humanos.

C U M P R A - S E.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 24 de janeiro de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 9.128, DE 04 DE JANEIRO DE 2018,
INCORPORA DÉCIMOS DE DIFERENÇA À REMUNERAÇÃO DA ROSANGELA ROSANA DE LIMA PICHINI.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, com fundamento no parágrafo único do artigo 57 e artigo 212 da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 24292/2017,

D E C R E T A:

ART. 1.º- Ficam incorporados à remuneração da servidora Rosangela Rosana de Lima Pichini, RG n.º 21.983.888-4, a partir de 13 de dezembro de 2017, 2/10 (dois décimos) da diferença entre a remuneração do cargo de "Coordenador de Creche", referente ao período de 15/03/2015 a 14/03/2017, e a do cargo efetivo de "Educador da Educação Infantil", em que é originalmente lotada, na Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2.º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de dezembro de 2017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 04 de janeiro de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO
Secretária Municipal de Administração

DECRETO N.º 9.152, DE 15 DE JANEIRO DE 2018,
QUALIFICA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE O CENTRO DE ESTUDOS DE GESTÃO PÚBLICA - SANAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 1.º da Lei n.º 3.447, de 14 de agosto de 2001, com alterações subsequentes, bem como o § 1.º do artigo 5.º do Decreto n.º 6.620, de 16 de julho de 2010, bem como os autos constantes do Processo n.º 25193/2017,

D E C R E T A:

ART. 1.º- Fica qualificado como Organização Social de Saúde - OSS, o Centro de Estudos de Gestão Pública - Sanar, pessoa jurídica de direito privado, sob forma de associação, sem fins lucrativos, com sede na Rua Visconde do Rio Branco, n.º 1.238, 1.º andar, Centro, CEP n.º 14.015-000, Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ n.º 05.855.007/0001-09, visando à implementação de ações na área da saúde no Município de Barretos.

ART. 2.º- A Secretaria Municipal de Saúde, assessorada pelo Departamento de Licitação, Contratos e Convênios da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, observada a legislação aplicável, poderá celebrar Contrato de Gestão com o Centro de Estudos de Gestão Pública - Sanar.

ART. 3.º- A execução do Contrato de Gestão celebrado com o Centro de Estudos de Gestão Pública - Sanar será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 4.º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 15 de janeiro de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO
Secretária Municipal de Administração

DECRETO N.º 9.154, DE 15 DE JANEIRO DE 2018,
INCORPORA DÉCIMO DE DIFERENÇA À REMUNERAÇÃO DA SERVIDORA CLEONICE APARECIDA PEREIRA.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 40 da Lei Complementar n.º 156, de 20 de junho de 2011, com alterações subsequentes, e considerando os autos

constantes do Processo n.º 299/2018,

D E C R E T A:

ART. 1.º- Fica incorporado à remuneração da servidora Cleonice Aparecida Pereira, RG n.º 11.244.939-6, Pedagoga, a partir de 11 de janeiro de 2018, 1/10 (um décimo) do valor correspondente à gratificação de 10% (dez por cento) percebida, referente ao período de 01/07/2016 a 30/06/2017, por ter participação efetiva em comissão.

ART. 2.º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de janeiro de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 15 de janeiro de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO
Secretária Municipal de Administração

DECRETO N.º 9.155, DE 15 DE JANEIRO DE 2018,
INCORPORA DÉCIMOS DE DIFERENÇA À REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR DILSON MARIANO DIAS CUNHA.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 40 da Lei Complementar n.º 156, de 20 de junho de 2011, com alterações subsequentes, e considerando os autos constantes do Processo n.º 298/2018,

D E C R E T A:

ART. 1.º- Ficam incorporados à remuneração do servidor Dilson Mariano Dias Cunha, RG n.º 7.239.396-5, Secretário de Escola, a partir de 11 de janeiro de 2018, 2/10 (dois décimos) do valor correspondente à gratificação percebida, referente ao período de 01/06/2015 a 31/05/2017, em que exerceu a Função de Confiança de Direção I.

ART. 2.º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de janeiro de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 15 de janeiro de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO
Secretária Municipal de Administração

DECRETO N.º 9.156, DE 15 DE JANEIRO DE 2018,
INCORPORA DÉCIMO DE DIFERENÇA À REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR EUZEBIO ANIBAL JUNIOR.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 40 da Lei Complementar n.º 156, de 20 de junho de 2011, com alterações subsequentes, e considerando os autos constantes do Processo n.º 355/2018,

D E C R E T A:

ART. 1.º- Fica incorporado à remuneração do servidor Euzébio Anibal Junior, RG n.º 12.516.579, Chefe de Departamento, a partir de 11 de janeiro de 2018, 1/10 (um décimo) do valor correspondente à gratificação percebida, referente ao período de 01/04/2016 a 31/03/2017, em que recebeu abono pecuniário de direção veicular.

ART. 2.º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de janeiro de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 15 de janeiro de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO
Secretária Municipal de Administração

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 9.157, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

INCORPORA DÉCIMO DE DIFERENÇA À REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR EUZEBIO ANIBAL JUNIOR. GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 40 da Lei Complementar n.º 156, de 20 de junho de 2011, com alterações subsequentes, e considerando os autos constantes do Processo n.º 355/2018,

D E C R E T A:

Art. 1.º- Fica incorporado à remuneração do servidor Euzebio Anibal Junior, RG n.º 12.516.579, Chefe de Departamento, a partir de 11 de janeiro de 2018, mais 1/10 (um décimo) do valor correspondente à gratificação percebida, referente ao período de 01/12/2016 a 30/11/2017, em que exerceu a Função Gratificada do Restaurante Popular.

Art. 2.º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de janeiro de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 15 de janeiro de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 22.863, DE 16 DE JANEIRO 2018.

DISPÕE SOBRE O RETORNO DA SERVIDORA FABRICIA HELENA SANTELLO.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, em consonância com o § 1.º do artigo 79 da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, e considerando os autos constantes do Processo n.º 25756/2017,

R E S O L V E:

Art. 1.º- Retornar, a pedido, a servidora Fabricia Helena Santello, RG n.º 19.261.999-8, Farmacêutica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 05 de fevereiro de 2018.

Art. 2.º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 05 de fevereiro de 2018, cessando os efeitos da Portaria n.º 17.532, de 23 de março de 2015, que prorrogou o prazo da licença para tratar de interesses particulares da servidora.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 16 de janeiro de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO
Secretária Municipal de Administração

DECRETO N.º 9.153, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

INCORPORA DÉCIMO DE DIFERENÇA À REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR TIAGO CARDOSO DE ALMEIDA. GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 40 da Lei Complementar n.º 156, de 20 de junho de 2011, com alterações subsequentes, e considerando os autos constantes do Processo n.º 300/2018,

D E C R E T A:

Art. 1.º- Fica incorporado à remuneração do servidor Tiago Cardoso de Almeida, RG n.º 25.648.110-6, Líder de Equipe de Reparos e Serviços, a partir de 11 de janeiro de 2018, mais 1/10 (um décimo) do valor correspondente à gratificação percebida, referente ao período de 04/01/2017 a 03/01/2018, em que exerceu a Função Gratificada da Administração Municipal - FGAM-NA - Assistente de Diagramação e Criação Publicitária, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Comunicação.

Art. 2.º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de janeiro de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 15 de janeiro de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 22.932, DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE AO SERVIDOR ALESSANDRO SESAROFIS.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 83 e 84 da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 1230/2018,

R E S O L V E:

Art. 1.º- Ficam concedidos 30 (trinta) dias de licença paternidade ao servidor Alessandro Sesarofis, RG n.º 25.281.040-5, Auxiliar Operacional de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2.º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de janeiro de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 22 de janeiro de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO
Secretária Municipal de Administração

ESSA GUERRA NÃO TEM FIM. VAMOS EXTERMINAR O MOSQUITO

Além de causar 3 doenças (**Dengue, Chikungunya e Zika Vírus**), o mosquito *Aedes Aegypti* também pode causar **Microcefalia**, em decorrência do contágio com Zika Vírus durante a gravidez.

Por esse motivo, se você deseja engravidar, fale com seu médico e siga as seguintes medidas: Acompanhamento rigoroso e pré-natal, utilização de roupas compridas (blusas e calças), uso de repelentes e contribua com a eliminação da água parada.

DENUNCIE, PROCURE A PREFEITURA. 3321.1100

EXPEDIENTE

O JORNAL OFICIAL do Município é editado e publicado por meio da rede mundial de computadores no site oficial da Prefeitura do Município de Barretos.

www.barretos.sp.gov.br

TIAGO CARDOSO DE ALMEIDA

Bacharel em Comunicação Social - Publicitário DRT 0006291/SP | Jornalista MTB 0084055/SP
Projeto Gráfico e Diagramação do Jornal Folha de Barretos

Secretaria de Relações Institucionais e Comunicação

Gabinete do Prefeito - Av. Almirante Gago Coutinho nº 500 - Bairro Rios
Fone: (017) 3321-1139 - CEP 14.783-200 BARRETOS/SP

Secretaria de Relações Institucionais e Comunicação

Email.: imprensa@imprensabarretos.sp.gov.br

RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

ESTADO DE SÃO PAULO

C.E.A - COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO PARA FINS DA "PROMOÇÃO VERTICAL" E "AVALIAÇÃO CURRICULAR"

APOSTILA DO CHEFE, de 24/01/2018

Concede, nos termos da Lei Complementar Nº 156, de 20 de junho de 2011, com alterações subsequentes, aos Servidores abaixo relacionados, a Promoção Vertical, como segue:

NOME	RG	CARGO	ADMISSÃO	PROMOÇÃO VERTICAL	A PARTIR
ADILSON APARECIDO SOMILIA	16.175.862	VIGILANTE	26/06/1997	2ª	PROMOÇÃO VERTICAL 01/01/2018
ADILSON PIMENTA	24.543.024-6	OFICIAL DE RECURSOS HUMANOS	05/06/1992	3ª	PROMOÇÃO VERTICAL 01/01/2018
ADRIANA NOGUEIRA DOS SANTOS	23.227.131-8	FARMACÊUTICO(A)	02/05/2013	1ª	PROMOÇÃO VERTICAL 01/01/2018
ANDRE LUIZ CASSIANO SILVA	27.011.129-3	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS	19/01/2004	2ª	PROMOÇÃO VERTICAL 01/01/2018
ANDRELINO SARTORI	12.516.407-5	SUB-CHEFE DO SERVIÇO DE PESSOAL	02/07/1984	3ª	PROMOÇÃO VERTICAL 01/01/2018
APARECIDO DE JESUS ANTONIO	7.122.153	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	12/01/1971	3ª	PROMOÇÃO VERTICAL 01/01/2018
CARLOS ALBERTO BENTO	11.885.616-9	TÉCNICO DE ESPORTES	05/03/1992	1ª	PROMOÇÃO VERTICAL 01/01/2018
CARLOS ALBERTO PERASSOLI	17.278.931	CHEFE DE DEPARTAMENTO	02/05/1985	3ª	PROMOÇÃO VERTICAL 01/01/2018
CLEIDE PEREIRA DA ROCHA	17.272.473-9	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS	23/02/2012	1ª	PROMOÇÃO VERTICAL 01/02/2017
CYNTIA CRISTINA SOUTO	23.937.020-X	CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇO	15/02/1993	3ª	PROMOÇÃO VERTICAL 01/01/2018
DANIELE LIMA WALDHEHN	46.333.386-X	AGENTE ADMINISTRATIVO	24/10/2013	1ª	PROMOÇÃO VERTICAL 01/01/2018
DIOVANE DA SILVA	21.192.112	AUXILIAR TÉCNICO DE ESPORTES	14/02/1992	1ª	PROMOÇÃO VERTICAL 01/01/2018
EDVANEALVES DE MELO	27.786.416-1	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	13/06/1994	2ª	PROMOÇÃO VERTICAL 01/01/2018
FELIPE ORTOLANI	27.597.715-8	PSICÓLOGO	16/12/2013	1ª	PROMOÇÃO VERTICAL 01/01/2018
ISRAEL CARLOS CARDOSO FILHO	19.267.281-2	AGENTE ADMINISTRATIVO	15/04/1991	1ª	PROMOÇÃO VERTICAL 01/01/2018
JOHNNY APARECIDO XAVIER	25.703.095-5	CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇO	02/10/2002	3ª	PROMOÇÃO VERTICAL 01/01/2018
JOSE APARECIDO DE JESUS	18.858.377	OFICIAL DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA	07/02/1994	1ª	PROMOÇÃO VERTICAL 01/01/2018
JULIO CESAR PERALTA	43.825.458-2	MOTORISTA	03/10/2011	1ª	PROMOÇÃO VERTICAL 01/05/2017

KARINA FERREIRA HAYEK	33.776.101-2	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	30/03/2006	1ª	PROMOÇÃO VERTICAL	01/01/2018
LUCAS DE ALMEIDA BARROS BOTACINI	41.775.893-5	AGENTE ADMINISTRATIVO	22/10/2013	1ª	PROMOÇÃO VERTICAL	01/01/2018
LUCIANA FATIMA SANCHES	19.787.297-9	OFICIAL DE RECURSOS HUMANOS	18/02/1992	3ª	PROMOÇÃO VERTICAL	01/01/2018
MARCIA DA GRAÇA NEVES PRIETO	16.375.690-9	OFICIAL ADMINISTRATIVO I	19/09/2006	1ª	PROMOÇÃO VERTICAL	01/01/2018
MARCIO HENRIQUE GRECCO	23.937.032-6	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	05/06/1992	3ª	PROMOÇÃO VERTICAL	01/01/2018
MARCOS ROBERTO DA SILVA	34.546.223-3	OFICIAL ADMINISTRATIVO I	10/12/2002	1ª	PROMOÇÃO VERTICAL	01/01/2018
PAULA OLIVEIRA LEMOS	24.246.124-4	ADVOGADO(A)	03/01/2003	2ª	PROMOÇÃO VERTICAL	01/01/2018
PAULO ROBERTO ADORNI	10.395.457	OFICIAL DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA	18/06/1996	2ª	PROMOÇÃO VERTICAL	01/01/2018
PAULO ROBERTO GOMES RASTEIRO JUNIOR	32.473.797-X	MOTORISTA	15/07/2009	2ª	PROMOÇÃO VERTICAL	01/01/2018
RAFAEL FLORENCIO DA SILVA IZIDORO	40.908.291-0	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	23/06/2008	1ª	PROMOÇÃO VERTICAL	01/01/2018
REINALDO CARLOS COSTA	43.155.354-3	MONITOR DE ARTES	28/07/2003	1ª	PROMOÇÃO VERTICAL	01/01/2018
RENATA ATALA JUNQUEIRA FRANCO	18.195.785-1	AGENTE ADMINISTRATIVO	04/04/2001	1ª	PROMOÇÃO VERTICAL	01/01/2018
RENATA PARO SIMÕES DE CAMPOS	16.376.673	ASSISTENTE SOCIAL	03/11/2009	2ª	PROMOÇÃO VERTICAL	01/01/2018
RENE RADAELI DE FIGUEIREDO	25.989.853-3	ADVOGADO	03/01/2003	2ª	PROMOÇÃO VERTICAL	01/01/2018
RODOLFO ALVES PEREIRA	7.795.862	ENCANADOR	12/07/2001	1ª	PROMOÇÃO VERTICAL	01/01/2018
ROGERIO FERREIRA DA SILVA	17.452.522	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	02/03/1987	3ª	PROMOÇÃO VERTICAL	01/01/2018
ROSENILDA MARLENE BORGES DE SOUZA	12.515.713	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS	13/07/1995	1ª	PROMOÇÃO VERTICAL	01/01/2018
SOLIMAR JOSE SILVA	14.214.279	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS	14/01/2002	1ª	PROMOÇÃO VERTICAL	01/01/2018
SONIA APARECIDA MAURICIO BENTO	19.568.873	AUXILIAR TÉCNICO DE ESPORTES	14/05/1991	2ª	PROMOÇÃO VERTICAL	01/01/2018
STELLA CRISTINA DE SOUSA BORGES OLIVEIRA	41.220.011-9	OFICIAL ADMINISTRATIVO I	20/06/2013	1ª	PROMOÇÃO VERTICAL	01/01/2018
TIAGO CARDOSO DE ALMEIDA	25.648.110-6	LÍDER DE EQUIPE DE REPAROS E SERVIÇOS	30/09/2002	1ª	PROMOÇÃO VERTICAL	01/01/2018
VALDINEIA BATISTA DE CARVALHO	10.770.807	PEDAGOGO(A)	16/09/1996	2ª	PROMOÇÃO VERTICAL	01/01/2018
VALDIRENE APARECIDA DOS SANTOS FIGUEIREDO	26.728.552-8	ASSISTENTE SOCIAL	05/08/2013	1ª	PROMOÇÃO VERTICAL	01/01/2018

Rogério Ferreira da Silva
Presidente da C.E.A.

Dr. Rene Radaeli de Figueiredo
Membro da C.E.A. - Advogado

Maristela Machado
Membro da C.E.A. - Psicóloga